



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1190/GR/UFFRS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.002060/2019-84, resolve:

Art. 1º TORNAR pública, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 30 DE MAIO DE 2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 16 DE MAIO DE 2019 da Controladoria-Geral da União/Corregedoria-Geral da União, a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a servidora Elis Gorett da Silveira Lemos devido infração dos Incisos IX e X do Art. 116 e o Inciso I do Art. 117 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 8 de outubro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor